

EDITAL DE ABERTURA DE SELEÇÃO INTERNA PARA CORALISTAS E MÚSICO Nº 002/2019

O Reitor do CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS - CEULP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução do Conselho de Administração da AELBRA 001 de 16 de outubro de 2018, que rege os descontos e bolsas sobre as mensalidades das mantidas educacionais administradas pela AELBRA, realizará o processo seletivo para **CORALISTAS e MÚSICO** do Coral do CEULP/ULBRA para o Semestre 2019/02.

De acordo com a **Resolução do Conselho de Administração da AELBRA nº 001 de 23 de outubro de 2017**, que regulamenta concessão de descontos diversos, a atividade do Coral do CEULP/ULBRA, sob coordenação da Capelania Geral, está prevista no item de letra “R) Bolsa Fé, Arte e Cultura”, que dispõe:

Abrangência: Cursos de Graduação

Cumulatividade: não é cumulativa a qualquer outra bolsa ou desconto.

Requisitos: ter matrícula ativa e ser selecionado de acordo com os critérios dos projetos aprovados pela Capelania Geral da Aelbra.

Funcionalidade: Concessão de desconto de 40% (quarenta por cento) sobre a mensalidade do aluno.

Formulário de solicitação: Via formulário encaminhado pela Capelania Geral da Aelbra.

1 - Das inscrições

1.1 As inscrições poderão ser efetuadas no período de 22 de julho de 2019 a 12 de agosto de 2019, através do preenchimento do Formulário de Inscrição On-line, disponível no endereço: gg.gg/db5n9

2 - Das vagas

2.1 O Coral do CEULP/ULBRA dispõe de 05 (cinco) vagas para coralistas e 01 (uma) vaga para músico/tecladista com a “**Bolsa Fé, Arte e Cultura**” em 2019/2, assim distribuídas:

- A) Contraltos: 2 vagas
- B) Tenores: 1 vaga
- C) Baixo: 2 vagas
- D) Músico/Tecladista: 1 vaga

2.2 O Coral do CEULP/ULBRA dispõe de 08 (oito) vagas para coralistas “**Voluntários**” em 2019/2, assim distribuídas:

- A) Sopranos: 2 vagas
- B) Contraltos: 2 vagas
- C) Tenores: 2 vagas
- D) Baixo: 2 vagas

2.3 As vagas para coralistas Voluntários **NÃO** serão automaticamente revertidas para bolsistas em hipótese alguma, nem concedem direito à bolsa, independentemente do período ou em havendo desistência de bolsistas.

3 - Das condições necessárias à inscrição

3.1 Poderão concorrer às vagas da “Bolsa Fé, Arte e Cultura”, os candidatos que:

- Estiverem regularmente matriculados no CEULP/ULBRA, em no mínimo 12 créditos, no semestre de exercício da bolsa, ou seja, em 2019/2.
- Estiverem em dia com as obrigações acadêmicas e financeiras perante a instituição de ensino.
- Não possuírem nenhum outro tipo de desconto/bolsa ou financiamento no semestre de 2019/2.

3.2 Poderão concorrer às vagas de coralistas “Voluntários:

- Colaboradores e/ou professores do CEULP/ULBRA.
- Alunos regularmente matriculados no CEULP/ULBRA, com ou sem desconto/bolsa ou financiamento estudantil.
- Público externo.

4 - Critérios para a seleção

A. Dos CORALISTAS

- 4.1 A aprovação em prova específica de avaliação de sua capacidade em atividades de canto coral.
- 4.2 Ter bom relacionamento interpessoal e evidenciar princípios éticos e ações pautadas através de iniciativa própria;
- 4.3 Ser organizado, criativo, responsável e assíduo;
- 4.4 Ter disponibilidade para participação ativa no coral, tanto em ensaios quanto em eventos.
- 4.4 Ter parecer favorável do regente do coral, do capelão universitário e do setor de psicologia do CEULP/ULBRA.

B. Do Músico/Tecladista

- 4.5 Ter habilidade para acompanhar no teclado músicas cantadas pelo coral em diferentes estilos;
- 4.6 Ouvir uma música e ser capaz de tocar “de ouvido” ou por cifra;
- 4.7 Submeter-se ao comando do regente na execução das músicas (andamento, dinâmica);

5 - Dos procedimentos para a Seleção e do Contrato

5.1 A avaliação técnica envolverá conhecimentos específicos do canto coral, incluindo: vocalizes propostos pelo regente; cantar um trecho de música proposto pelo regente; cantar um trecho de música de livre escolha;

5.2 A avaliação será realizada na Capela do CEULP/ULBRA, no dia 15 de agosto de 2019, com horário estabelecido e divulgado pela Capelania Geral do CEULP/ULBRA;

5.3 Os nomes dos coralistas classificados serão divulgados no dia 16/08/2019 até as 18h, via site do Ceulp, e-mail dos candidatos e no mural da Capela Universitária.

5.4 O teste para vaga de músico/tecladista será feito em duas etapas:

- I. Dia 15/08 - Apresentar uma execução musical de livre escolha, em dois instrumentos, piano e teclado (ambos instrumentos estarão disponíveis no momento do teste), pode ser a mesma música;
- II. Dia 19/08 - Interpretar ao piano e ao teclado uma música que o coral já canta, a qual será entregue em forma de cifra e áudio com uma semana de antecedência (OBS: Essa execução será durante o ensaio do coral, junto com o mesmo).

5.5 A avaliação psicológica será realizada entre os dias 19/08 e 22/08 conforme agendamento específico do setor de Recursos Humanos do CEULP/ULBRA com os candidatos;

5.6 A seleção final levará em conta todos as etapas do processo seletivo;

5.7 Os candidatos que forem selecionados para a “Bolsa Fé, Arte e Cultura” firmarão contrato com a Instituição de Ensino, no qual conste o número de horas mensais, com o respectivo desconto nas mensalidades;

5.8 Os coralistas que forem selecionados na categoria “Voluntários” firmarão contrato com a Instituição de Ensino, no qual conste o caráter voluntário da participação no coral;

5.9 Em ambos os casos, o contrato poderá ser rescindido a qualquer momento pela Instituição de Ensino, observadas as disposições previstas em 10.1 deste edital;

5.10 Em ambos os casos, o contrato poderá ser renovado para o semestre seguinte, de acordo com a disponibilidade de vagas, demandas do coral e mediante solicitação do regente do coral e/ou capelão geral do CEULP/ULBRA.

6 - Das atribuições do CORALISTA/MÚSICO (direitos e deveres):

6.1 Participar ativamente e colaborar com o bom andamento dos momentos de ensaio e apresentações (atenção, concentração, postura ética e respeitosa com o local/ambiente e as pessoas presentes), atendendo às solicitações e orientações do regente do coral.

6.2 Cantar/participar nos eventos propostos pela capelania geral do CEULP/ULBRA, em concordância com o regente do coral.

6.3 Apresentar-se conforme orientação do regente, preferencialmente com camiseta ou beca da instituição.

6.4 Participar na organização das apresentações (carregar instrumentos, caixa de som, pastas, cabos etc).

6.5 Esmerar-se no canto e execução do repertório (músicas de cunho religioso e populares) propostas pelo regente do coral e/ou capelão geral do CEULP/ULBRA.

6.6 Ter disponibilidade para participação de dois ensaios semanais, com horário previsto entre 18h e 18h50min nas segundas e quartas-feiras (OBS: os horários podem sofrer alteração conforme necessidade).

6.7 Ter disponibilidade para participação de ensaios extras, com horário previsto entre 18h e 18h50min nas terças, quintas e sextas-feiras, a serem divulgados com antecedência de 48 horas.

6.8 Ter disponibilidade para participação de apresentações em sessões solenes promovidas pelo CEULP/ULBRA e/ou para apresentações propostas pelo regente do coral e/ou capelão geral do CEULP/ULBRA (Festival de Corais, visitas a creches, hospitais, asilos etc.).

6.9 Se não cumprida a carga horária mensalmente prevista em 75%, o bolsista receberá comunicado de revogação do contrato e seu desconto, salvo em situação específica a ser avaliada em conjunto entre o capelão geral e o regente do coral (atestado médico ou participação em evento acadêmico comprovado com certificado).

6.10 A possível renovação da bolsa considera o desempenho do durante o semestre.



6.11 Conforme legislação, o exercício de coralista/músico não cria vínculo empregatício com a instituição.

6.12 Ao final do período semestral, o coralista/músico terá direito a um certificado de 20h de Extensão Universitária.

7 - Do início e duração das atividades

O início das atividades de CORALISTA estende-se do dia **01 de setembro de 2019** com término em **31 de dezembro de 2019**, podendo ser renovado por outro semestre letivo, mediante proposta do regente, especialmente buscando atender demandas do período de colações de grau dos formandos 2020/1, a realizarem-se em janeiro e fevereiro de 2020.

8 - Do desconto

8.1 Os coralistas/músico selecionados para as vagas da “*Bolsa Fé, Arte e Cultura*” exercerão as atividades com desconto de 40% mensais (desconto não aplicado à matrícula). O valor será descontado do valor da mensalidade do acadêmico coralista, enquanto vigorar o cumprimento do contrato (De acordo com Resolução AELBRA nº 001 de 23 de outubro de 2017: “*Art. 2º O programa de bolsas sociais e descontos, em todos os níveis de ensino das mantidas educacionais administradas pela AELBRA, reger-se-á pela presente resolução. (...) II - Não há cumulatividade de bolsas sociais com descontos; III - Não há cumulatividade de descontos; (...) XI - Os alunos dos cursos Medicina Veterinária e Odontologia, não terão direito aos descontos...*”).

8.2. Os descontos incidirão sobre as mensalidades a vencer nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2019, podendo estender-se para o semestre 2020/1, considerando-se os demais itens do edital.

9 - Do Cronograma

22/07 a 12/08	Período de inscrições
13/08	Divulgação de inscritos e cronograma de avaliação vocal
15 e 19/08	Avaliação técnica / vocal (OBS: 19/08 apenas segunda etapa para músico)
16/08	Divulgação de candidatos classificados
19 a 22/08	Avaliação psicológica
23/08	Divulgação do resultado final

10 - Do desligamento

10.1 O coralista poderá ser desligado do coral a qualquer momento:

- por solicitação do próprio coralista;
- por solicitação do regente do coral e/ou pelo capelão universitário, caso o envolvimento do coralista não esteja de acordo com os critérios constantes no regulamento e edital vigentes.

10.2 No caso de coralista bolsista, seu desligamento também poderá ocorrer por desempenho acadêmico deficiente (menos de 75% de aproveitamento nas disciplinas cursadas no período).

11 - Das disposições finais

11.1. O ato de inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação total dos critérios e regras estabelecidas neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.



CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS

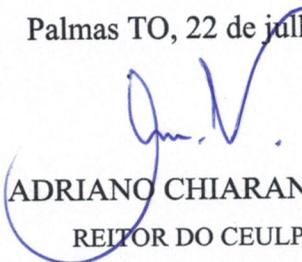
Recredenciado pela Portaria Ministerial nº 1.162, de 13/10/16, D.O.U. nº 198, de 14/10/2016
AELBRA EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO S.A.

11.2. O resultado final da seleção será disponibilizado na página virtual da instituição de ensino e nos murais internos.

11.3. Para fazer uso da bolsa, além do que é definido neste edital, o aluno deverá atender aos critérios estabelecidos pela política institucional de bolsas e descontos.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos de maneira colegiada pelo Regente do Coral, Capelão da Unidade e Reitor do CEULP/ULBRA.

Palmas TO, 22 de julho de 2019.


ADRIANO CHIARANI DA SILVA
REITOR DO CEULP/ULBRA